



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

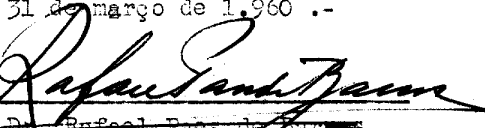
= LEI Nº 613/60 =

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipi-
pal decretou e êle sanciona e promulga a se-
guinte Lei :-

Art. 1.º - Fica revogada a Lei nº 469, de 6 de
junho de 1.957.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de março de 1.960 .-


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na
data supra .- Garça, 31 de março de 1.960 .-


Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino .-

s.m/.-